



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 181 /COMAS/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e;

Considerando a Lei Municipal nº 3935 de 04 de julho de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente, vice presidente do COMAS, secretária executiva e dos conselheiros:

I – Na condição de membro:

- a) Conselheira Erika Lunardi Longo – Representante Sociedade Civil
- b) Conselheira Leila Aparecida de Souza – Representante Sociedade Civil
- c) Linda Cristina Sant Anna – Representante Sociedade Civil
- d) Michele Mateus – Representante Poder Público

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do COMAS, e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das pré-conferências e conferência de Assistência Social municipal;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;

IV. Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;

V. Promover a integração com os setores da Prefeitura Municipal de Ubatuba, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;

VIII. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Executiva do COMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. Secretaria Municipal de Administração;
- IV. Secretaria Municipal de Comunicação;
- V. Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;
- VI. Secretaria Municipal de Fazenda;
- VII. Demais Secretarias Municipais e Assessorias envolvidas.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 07 de fevereiro de 2023.


Marina de Abreu Gregorio

Vice Presidente

2023/2024